



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez" *PA*

DECRETO Nº 4.416 DE 29 DE ABRIL DE 2003

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno, situada na Avenida David Passarinho, para melhoramento viário.

CARLOS ÂN ELO NÓBLE, Prefeito do Município da Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Art. 87, inciso VII, da Lei Orgânica do Município da Assis, e de conformidade com as disposições do Art. 5º, alíneas "i" e "h", do Decreto – Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais legislações pertinentes à espécie,

DECRETA:

Art 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno, situada na Avenida David Passarinho (Antiga Avenida Maracá), lado par, na Vila Prudenciana, Sator 003, Quadra 150, L 01 e 02, nesta cidade da Assis/SP, descrita abaixo:

ÁREA: 2.284,01 m²

Proprietário: Lupercillo Furlaneto

"Começa no ponto "L", situado no alinhamento predial da Avenida David Passarinho, distante 184,90m (cento e oitenta e quatro metros e noventa centímetros) da Rua Laranjeiras; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da mesma, numa distância de 20,00m (vinte metros) até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à esquerda a segue em linha reta, confrontando com o lote nº 38 (trinta e oito), numa distância de 30,00m (trinta metros), até encontrar o ponto "B"; deste ponto deflete à direita a segue em linha reta, confrontando com o lote nº 38 (trinta e oito), numa distância de 20,00m (vinte metros), até encontrar o ponto "C"; deste ponto deflete à esquerda a segue em linha reta, confrontando com o lote nº 39 (trinta e nove), numa distância de 51,00m (cinquenta e um metros), até encontrar o ponto "H"; deste ponto deflete à esquerda a segue em curva à direita confrontando com a ferrovia, com desenvolvimento de 88,00m (sessenta e oito metros), até encontrar o ponto "I"; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, confrontando com o lote nº 03 (três), numa distância de 19,90m (dezanove metros e noventa centímetros), até encontrar o ponto "N"; deste ponto deflete à direita a segue por uma distância de 22,00m (vinte e dois metros), até encontrar o ponto "M"; deste ponto deflete à direita a segue por uma distância de 28,30m (vinte e oito metros e trinta centímetros), até encontrar o ponto "L", origem desta descrição, abrangendo uma área de 2.284,01m² (dois mil duzentos e oitenta e quatro metros a um centímetro).

Parágrafo único.

A área descrita neste artigo, consta de Memorial Descritivo e Desenho de nº 5.244, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Art 2º.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º.

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Assis, 29 de abril de 2003

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

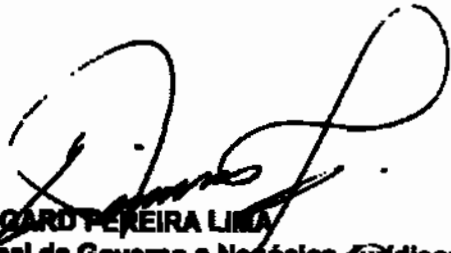


PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

200

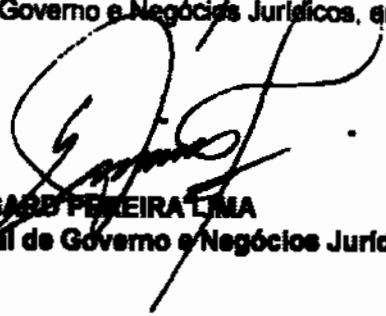
DECRETO Nº 4.416 DE 29 DE ABRIL DE 2003.....fls. 02



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 29 de abril de 2003.



EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

